



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 38/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 2.1 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede a Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-Pr., devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada por sua representante legal Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, inscrita no CPF sob o nº 043.680.279-14 e portadora do RG nº 8.009.609-7 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril	UNIDADE	300	PROCARE	4,63	1.389,00
5	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	3.600	INJEX	0,07	252,00
6	Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inóx silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	4.800	INJEX	0,058	278,40
10	Álcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), gel	GALÃO 5L	36	CINORD	39,00	1.404,00
12	Álcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), líquido, 100ml	FRASCO 100ML	360	CINORD	1,97	709,20
15	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 12cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	NEVE	0,61	73,20
16	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 15cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	NEVE	0,71	85,20
21	Antisséptico bucal	500ML	72	COLGATE	14,20	1.022,40
24	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	NEVE	2,50	180,00
25	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 12 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	NEVE	1,60	115,20
26	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm, 300 cm,	UNIDADE	72	NEVE	3,59	258,48



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida					
28	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 8 cm, 200 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	NEVE	2,00	144,00
32	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm ² , embalagem individual	UNIDADE	1.920	NEVE	1,40	2.688,00
33	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm ² , embalagem individual	UNIDADE	720	NEVE	1,86	1.339,20
34	Atadura, crepom, 100% algodão, 6 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm ² , embalagem individual	ROLO	720	NEVE	0,77	554,40
35	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm ² , embalagem individual	ROLO	1.200	NEVE	0,82	984,00
36	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm ² , embalagem individual	ROLO	720	NEVE	0,86	619,20
40	Bolsa térmica, borracha, médio, com tampa roscável, para água quente	UNIDADE	12	MERCUR	49,34	592,08
43	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 0	UNIDADE	24	DAHLAUSEN	3,08	73,92
44	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 1	UNIDADE	24	DAHLAUSEN	3,18	76,32
45	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 2	UNIDADE	24	DAHLAUSEN	3,43	82,32
46	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 4	UNIDADE	24	DAHLAUSEN	4,06	97,44
47	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 3	UNIDADE	24	DAHLAUSEN	3,93	94,32
48	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 5	UNIDADE	24	DAHLAUSEN	4,43	106,32
50	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 14g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe	UNIDADE	600	POLYON	1,07	642,00
51	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	600	POLYON	1,05	630,00
52	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	600	POLYON	1,09	654,00
53	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	1.440	POLYON	1,13	1.627,20
58	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível	UNIDADE	600	MED SONDA	2,19	1.314,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2, 10m, conector universal					
59	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2, 10m, conector universal	UNIDADE	600	MED SONDA	2,77	1.662,00
60	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	UNIDADE	360	WELL CLAMP	0,99	356,40
61	Cloreto de sódio, 0, 9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	FRASCO 100ML	2.400	EUROFARMA	2,91	6.984,00
63	Colagenase, associada com cloranfenicol, 0, 6ui + 1%, pomada	BISNAGA 30G	72	CRISTÁLIA	20,00	1.440,00
67	Colchão - uso hospitalar, pvc atóxico, indeformável, 190 cm, 80 cm, inflável, tipo caixa de ovo	UNIDADE	48	BIOFLORENCE	259,96	12.478,08
68	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	480	EMBALAIRE	4,48	2.150,40
71	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	480	EMBALAIRE	3,20	1.536,00
77	Curativo pós coleta (sala de vacina)	CAIXA	6.000	CIEX	13,78	82.680,00
79	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 4, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	BIOMED	4,70	2.256,00
82	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 1, descartável, estéril	UNIDADE	120	INOVATEX	2,01	241,20
83	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 2, descartável, estéril	UNIDADE	120	INOVATEX	2,11	253,20
84	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 3, descartável, estéril	UNIDADE	120	INOVATEX	2,20	264,00
85	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 4, descartável, estéril	UNIDADE	120	INOVATEX	2,53	303,60
89	Equipo macrogotas fotossensível com bolsa	UNIDADE	600	BIOSANI	5,02	3.012,00
90	Equipo soro, administração de dietas enterais, pvc, 140 cm, azul, descartável, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento, estéril	UNIDADE	360	DESCARPACK	2,25	810,00
93	Equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, microgotas, regulador de fluxo, luer c/ tampa, estéril, descartável	UNIDADE	360	BIOSANI	2,60	936,00
94	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal	UNIDADE	1.800	LAMEDID	0,35	630,00
97	Escalpe, tubo pvc cristal leve e flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes,	UNIDADE	600	LAMEDID	0,36	216,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificação cor universal					
98	Escova com clorexidine para antissepsia das mãos e antebraços	UNIDADE	240	VICPHARMA	2,28	547,20
99	Escova com pvp para antissepsia das mãos e antebraços	UNIDADE	240	VICPHARMA	2,43	583,20
110	Filme para raio-x, 24 cm, 30 cm	CAIXA 100 UN	72	IBF	185,70	13.370,40
111	Filme para raio-x, 30 cm, 40 cm	CAIXA 100 UM	72	IBF	315,00	22.680,00
113	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,24	998,88
114	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,30	999,60
115	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,30	999,60
116	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,30	999,60
117	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,30	999,60
118	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 1-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,09	997,08
119	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,13	997,56
120	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,20	998,40
121	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 5-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	83,30	999,60
123	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	SHALON	28,53	684,72
124	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	SHALON	28,59	686,16
125	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	SHALON	28,60	686,40
126	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	SHALON	28,73	689,52
129	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, incolor, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	29,12	349,44
130	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	28,60	343,20
131	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	SHALON	29,22	350,64
133	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura	UNIDADE	120	HOSPFLEX	3,65	438,00
134	Fita hospitalar simples	UNIDADE	660	HOSPFLEX - 16X50	2,77	1.828,20
135	Fixador radiológico, 38 l	GALÃO 38 L	36	IBF	243,43	8.763,48
138	Fralda descartável, anatômico,	UNIDADE	60	DESCARPACK	22,48	1.348,80



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				C/ 10 UNID		
	pequeno, com elástico nas pernas, tecido hipoalergênico, cobertura ext. Impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, infantil, hospitalar					
141	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, transparente 250 ml	UNIDADE	300	J. PROLAB	3,29	987,00
143	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão com duas pontas, com 75 unidades	UNIDADE	60	THEOTO	1,78	106,80
148	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril	CAIXA 100 UN	12	ADVANTIVE	29,52	354,24
158	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	CAIXA 100 UN	240	SUPERMAX	24,93	5.983,20
162	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, 15 m	ROLO 25 M	12	POLARFIX	19,92	239,04
163	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, 25 m	ROLO 25 M	12	POLARFIX	7,82	93,84
164	Malha tubular ortopédica, algodão, 8 cm, 15 m	ROLO 25 M	12	POLARFIX	10,93	131,16
176	Máscara, respirador, n 95, filtro mecânico de tnt (partículas 0, 1 micron), duplo sistema de tiras	UNIDADE	60	DESCARPACK	5,00	300,00
177	Melolin curativo não aderente	UNIDADE	96	SMTH & NEPLEW	38,60	3.705,60
186	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes	LITRO	24	RIOQUIMICA	5,56	133,44
192	Revelador radiografia (consultar inc 13867), hidroquinona, hidróxido potássio, carbonato potás, 38l, processadora automática	GALÃO 38L	48	IBF	403,53	19.369,44
200	Sonda naso-enteral, nº 12, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual(ms)	UNIDADE	24	SOLUMED	21,36	512,64
201	Sonda naso-enteral, nº 8, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual(ms)	UNIDADE	24	SOLUMED	21,36	512,64
204	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	MED SONDA	1,37	82,20
210	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,77	106,20
211	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,44	86,40
212	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,48	88,80
213	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 10, atóxica,	UNIDADE	60	MED SONDA	1,77	106,20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)					
214	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,30	78,00
215	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 4, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,37	82,20
216	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 6, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,37	82,20
217	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,44	86,40
218	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	MED SONDA	1,57	94,20
219	Sonda nasogástrica, pvc, levine, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	60	MED SONDA	1,23	73,80
220	Sonda nasogástrica, pvc, levine, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	60	MED SONDA	1,26	75,60
232	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2' un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	70	ADVANTIVE	4,02	281,40
233	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 3 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	ADVANTIVE	4,31	103,44
234	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	ADVANTIVE	4,88	117,12
235	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	30	ADVANTIVE	4,17	125,10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

237	Tampa para escalpe	UNIDADE	3.600	MED SONDA	1,50	5.400,00
240	Termo higrômetro digital	UNIDADE	24	INCOTERM	55,88	1.341,12
241	Termômetro clínico, digital, até 45°C, uso auricular, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual	UNIDADE	48	G-TECH	50,39	2.418,72
253	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 6,0, marcador radiopaco, transparente, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	VITAL GOLD	5,25	126,00
254	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 6,5, nasotraqueal, ponta arredondada, north facing, balão baixa pressão, graduação ao longo do tubo, descartável, estéril	UNIDADE	24	VITAL GOLD	5,25	126,00
257	Tubo, plástico, 4ml, com ativador de coágulo, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	UNIDADE	360	VACUPLAST C/ 100 TUBOS	80,00	28.800,00
258	Vaselina líquida	LITRO	12	CINORD	17,45	209,40

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 271.153,50 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 38/2017.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI – Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio